



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4347
24 de setembro de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4347 de 24/09/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: LUZ COR COMÉRCIO DE TINTAS E FERRAGENS LTDA
Processo: 1801/2024 – Secretaria de Obras
Objeto: Aquisição de Material Elétrico
Valor: R\$ 2.735,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2023, celebrado com a empresa **TECHCIDADE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, tendo como objeto **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CONTABILIDADE NA ÁREA FAZENDÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTÁRIA**, reajustando o valor do Contrato para R\$77.889,93(setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e tres centavos), de acordo com o INPC, e prorrogando o prazo em 12(doze) meses, a partir do dia 29 de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º ATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 056/2015

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 056/2015, cujo objeto é Locação de Imóvel situado à Rua da Mantiqueira, nº37 – Centro - Paty do Alferes - RJ, onde está alocado a Residência Terapêutica da Secretaria de Saúde, reajustando o valor do aluguel para **R\$2.982,92 (dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)** de acordo com o índice IPCA do mês de setembro de 2024.

Paty do Alferes, 19 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 244/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 244/2024**, celebrado com **CLÁUDIO DA SILVA CARDOSO**, tendo como objeto os **SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA ATENDER O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA – PASTOR ODILON RODRIGUES**, no valor total de R\$ 11.190,40(onze mil, cento e noventa reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência de 02(dois) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8770 de 24 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.30	1661	5526	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	8.244.14.2877	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO	3.3.9.0.36	1661	5525	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 8771 de 24 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O § 2º DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, na importância de R\$ 300.107,59 (TREZENTOS MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2828	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	3.3.9.0.39	1500	6319	R\$ 196.100,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1358	CIRURGIAS EM GERAL E.I.	3.3.9.0.39	1500	6320	R\$ 66.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1362	EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL E.I.	3.3.9.0.39	1500	6321	R\$ 22.027,89
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.304.35.1334	CIRURGIAS DE CASTRAÇÃO E.I.	3.3.9.0.39	1500	6322	R\$ 15.979,70
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 300.107,59

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2023, conforme inciso I do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº9.320 de 17/03/1964.

§ 1º. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Agência: 4683-3	Conta: 58170-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 126.560,88
Agência: 4683-3	Conta: 58172-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 12.368,97
Agência: 4683-3	Conta: 58380-4	Banco: 001	Saldo: R\$ 71.550,75
Agência: 4683-3	Conta: 283142-2	Banco: 001	Saldo: R\$ 17,66
Agência: 4683-3	Conta: 13672-7	Banco: 001	Saldo: R\$ 158.248,99
Agência: 4683-3	Conta: 11857-0	Banco: 001	Saldo: R\$ 18,14
Agência: 4683-3	Conta: 7663-5	Banco: 001	Saldo: R\$ 31.160,11
Agência: 4683-3	Conta: 5497-6	Banco: 001	Saldo: R\$ 20,50
Agência: 4871	Conta: 37-6	Banco: 104	Saldo: R\$ 494.767,46
Agência: 6127	Conta: 05103-2	Banco: 341	Saldo: R\$ 41.965,72
Agência: 6793	Conta: 23-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 156.501,08
Agência: 6793	Conta: 23-6	Banco: 237	Saldo: R\$ 3.782.660,12
Agência: 6793	Conta: 26-4	Banco: 237	Saldo: R\$ 60.914,05

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 4.916.554,43	Obrigações	R\$ 258.563,33
		Superávit	R\$ 4.657.991,10
Total	R\$ 4.916.554,43	Total	R\$ 4.916.554,43

§ 2º - O valor da suplementação atendida corresponde ao saldo parcial do valor total de Superávit apresentado no balancete de verificação detalhado no § 1º do caput; conforme demonstrado abaixo:

Superávit Financeiro	R\$
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.399 de 20/02/2024	R\$ 235.508,09
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.441 de 12/03/2024	R\$ 147.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.506 de 30/04/2024	R\$ 1.366.701,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.648 de 24/07/2024	R\$ 527.459,24
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.653 de 25/07/2024	R\$ 43.238,40
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.661 de 30/07/2024	R\$ 63.643,21
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.668 de 31/07/2024	R\$ 264.705,66
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.696 de 15/08/2024	R\$ 144,32
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.710 de 27/08/2024	R\$ 105.541,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.711 de 27/08/2024	R\$ 539.158,73
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.762 de 17/09/2024	R\$ 46.871,68
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.766 de 19/09/2024	R\$ 220.000,00
Valor de Suplementação utilizado no Decreto 8.769 de 20/09/2024	R\$ 228.642,90
Valor de Suplementação para este Decreto	R\$ 300.107,59
Saldo disponível para suplementações posteriores	R\$ 974.346,69

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8772 de 24 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 21.460,00 (VINTE E UM MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.30	1600	4615	R\$ 4.560,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2831	MANUT E ADEQ DA ATENÇÃO PRIMARIA SAÚDE	4.4.9.0.52	1704	6154	R\$ 1.900,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.30	1600	6323	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 21.460,00

Art. 2º – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.33	1600	4609	R\$ 4.560,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBUL. E HOSP. - MAC	3.3.9.0.32	1704	6285	R\$ 1.900,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2867	SAMU	3.3.9.0.39	1600	4707	R\$ 15.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 21.460,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILIO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.
Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA e disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 8773 de 24 de Setembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.154,43 (DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2251	GESTÃO DE APOIO DO MAGISTRO ENSINO FUND	3.1.9.0.11	1540	6230	R\$ 2.154,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.154,43

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGISTRO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.1.13	1540	4197	R\$ 2.154,43
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.154,43

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8775 de 24 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 449,94 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.1.9.0.91	1500	4189	R\$ 449,94
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 449,94

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1500	2062	R\$ 449,94
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 449,94

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8774 de 24 de Setembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.542,14 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.30	1500	6268	R\$ 2.042,14
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.7.2824	MANUT UNIDADES ESCOLARES - ENS. INFANTIL	3.3.9.0.39	1500	4260	R\$ 500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 2.542,14

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.31	1500	5357	R\$ 2.042,14
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUT UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1500	4235	R\$ 500,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 2.542,14

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 8776 de 24 de Setembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.117,07 (QUINZE MIL, CENTO E DEZESETE REAIS E SETE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
46 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.846.4.2293	PAG DE DEBITOS JUDICIAIS DE PEQ PORTE	3.3.9.0.91	1704	6025	R\$ 3.071,25
22 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.2.2217	MANUT DO ALMOXARIFADO DA ADMINISTRAÇÃO	3.3.9.0.30	1704	5936	R\$ 8.445,82
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.39	1704	6043	R\$ 3.600,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 15.117,07

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	1 - RESERVA DE CONTINGENCIA	99.999.9999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.9.9.99	1704	5932	R\$ 11.517,07
39 – SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA	6.122.2.2809	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ORDEM PUBLIC	3.3.9.0.30	1704	6045	R\$ 3.600,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 15.117,07

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 8.777 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2022 conforme descritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
82/2022	144,00	Conforme solicitação feita pelo Fundo Municipal de Turismo por meio do processo 6462/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N º 032/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4055/2024, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO 4X2 PLATAFORMA (BÁSICO), CABINE SIMPLES, ZERO KM, SEM BAÚ, PARA COLETA SELETIVA ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PELA EMPRESA VENCEDORA:

TRACTON COM. TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais).

PATY DO ALFERES, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N º 036/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7185/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

CAFE COLISEU LTDA, VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 89.949,25 (Oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 89.949,25 (Oitenta e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

PATY DO ALFERES, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO ELETRÔNICO N º 038/2024, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7183/2024, CUJO OBJETO É A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL, NÃO GASOSA, ENGARRAFADA EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO ABS, EM REGIME DE COMODATO, ACONDICIONADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, PELA EMPRESA VENCEDORA:

ADEMIR A COSTA ME, VENCEDORA COM O VALOR TOTAL DE R\$ 15.973,20 (Quinze mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.973,20 (Quinze mil novecentos e setenta e três reais e vinte centavos).

PATY DO ALFERES, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



LEI Nº 3.180 DE 24 DE Setembro DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE PARQUE INFANTIL ESTEVÃO BRUNES DIAS, O PARQUE INFANTIL DE ARCOZELO SITUADO NA RUA DR. MARIO KROEFF, NO BAIRRO ARCOZELO, MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ.

FAÇA SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Parque Infantil Estevão Brunes Dias, o Parque Infantil de Arcozele Situado na Rua Dr. Mario Kroeff, no Bairro Arcozele, Município De Paty Do Alferes – RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 347/2024, de autoria do Vereador Denilson Ligeirinho.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 069/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB-S** do imóvel **área de terras nº:174, com área total de 490,00m², constante do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado "SANTO ANTONIO", na zona Urbana de Paty do Alferes, situado 2º Distrito de Paty do Alferes, situado a Av. Santo Antônio, nº122, bairro Santo Antônio, em Paty do Alferes/RJ** ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	JOSÉ PINTO DA ROCHA	LOTE: 173, 180 E 179
2.	PROVINCIA FRANCISCANA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DO BRASIL	LOTE: 175
4.	CACILDA SOARES ESMERALDO E ADALTO ESMERALDO	LOTE: 174

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 4928/2021**, assim caracterizado:

MÓVEL A SER REGULARIZADO:

Imóvel designado Lote 174 - A referida área é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa, com coordenadas planas no sistema UTM Este (X) 663.794,214 e Norte (Y) 7.519.337,020 como segue: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E=663.787,945 o N=7.519.347,249, no azimute de 328°29'50", na extensão de 12,00 m confrontando com a Av. Santo Antônio; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E=663.834,043 o N=7.519.366,636, no azimute de 67°11'11", na extensão de 50,00m confrontando com o lote 173; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E=663.835,291 o N=7.519.357,724, no azimute de 171°58'00", na extensão de 9,00 m confrontando com os lotes 179 e 180. Finalmente do vértice 4 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 243°15'03", na extensão de 46,00 m confrontando com o lote 175, fechando assim o polígono acima descrito. Imóvel urbano com área 490,00 m² e perímetro de

117,00m. O imóvel possui uma construção em alvenaria com 66,00m².

RGI: Matrícula nº: 5.157 Livro 2, fls. 160, de 18/08/1981, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS: Cacilda Soares Esmeraldo Brasileira, casada no regime total e completa separação de bens com Adalto Esmeraldo funcionário .

A ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do telefone (24) 2485-1234 ramal 205, junto à Procuradoria Geral do Município.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol
Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

Hannah Teixeira Salguette
Assessora PGM
Mat. 1873/02

João Pedro Roza da Silva
Estagiário
Mat. 2806

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 067/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 341, com área de 1.365,00m², respectivamente, constante do Loteamento denominado "Palmeiras", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua Vera Lúcia de Souza, s/nº, Palmeiras, Arcozele, Paty do Alferes – RJ** ficando assim NOTIFICADAS as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 341
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 342
3.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 340
4.	FLAVIO ALVIM LEITE	LOTE 367
5.	SYLVIO ATHAY DE SILVA	LOTE 367

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 7691/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

ÁREA TOTAL - 1.365,00m²

Frente - 30,00m margeando a Rua Vera Lúcia de Souza.

UTM = 661842,59 - 7521603,83

LAT/LONG = 22°24'14" - 43°25'38"

Lado Direito: - 46,50m confrontando o Lote 342.

UTM = 661820,05 - 7521623,64

LAT/LONG = 22°24'14" - 43°25'37"

Fundos: - 30,00m margeando a Servidão de Acesso.

UTM = 661857,50 - 7521651,21



LAT/LONG = 22°24'16" - 43°25' 39"

Lado Esquerdo: - 45,00m confrontando com o Lote 340.

UTM = 661878,94 - 7521630,29

LAT/LONG = 22°24'15" - 43°25'40"

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27193.

RGI: Livro 03, Matrícula 576, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIOS REGISTRAIS: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 068/2024- PGM

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, através da Procuradoria Geral do Município, **COMUNICA** que foi aberto processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E** do imóvel situado à **LOTE 531, com área de 2.033,36m², respectivamente, constante do Loteamento denominado "Bela Vista", na zona urbana de Paty do Alferes, situado à Rua 1, S/Nº, Bela Vista, Arcozelo, Paty do Alferes – RJ** ficando assim **NOTIFICADAS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, **PARA QUE, QUERENDO, APRESENTEM IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA PRESENTE PUBLICAÇÃO**, conforme disposto no art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 23, da Lei Municipal nº 2.702, de 15 de junho de 2020.

PROPRIETÁRIOS E CONFRONTANTES		
1.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 531
2.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 530
3.	WALDEMAR BARBOSA	LOTE 530
4.	A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A	LOTE 532
5.	RAYMUNDO CAVALCANTI DE PAULA	LOTE 532

O imóvel a ser regularizado consta do **Processo Administrativo nº 10556/2023**, assim caracterizado:

IMÓVEL A SER REGULARIZADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, situado na divisa do Lote 532 com a Servidão de coordenadas N 7.521.8 52,92m e E 662.074,54m; deste, segue confrontando com de 31,50 m até o vértice P02, coordenadas N 7.521.822,33m e E 662.082,10m; deste, segue confrontando com o Lote 530, com 05 seguintes azimutes e distâncias: 230°21'03" é 73,00 m até o vértice P03, de co ordenadas N 7.521.775,75m e E 662.025,89m; deste, segue confrontando com a Rua 1, com os seguintes azimutes distâncias: 345°24'26" e 30,00 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.521.804,79m e E 662.018,33m; deste, segue confrontando com o Lote 532, com os seguintes azimutes e distâncias: 49°25'35" e 74,00 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontra m-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

O perímetro acima descrito totaliza uma área de 2.033,36 m².

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 30544.

RGI: Livro 03-F, Fls. 150, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras.

PROPRIETÁRIO REGISTRAL: A RURAL E COLONIZAÇÃO S/A.

A **ausência de manifestação no prazo de 30 dias será interpretada como concordância**, autorizando-se o Município a prosseguir com as medidas necessárias para a regularização do imóvel supramencionado.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser agendada a consulta através do **telefone (24) 2485-1234 ramal 205**, junto à **Procuradoria Geral do Município**.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

Hannah Teixeira Salguette

Assessora PGM
Mat. 1873/02

Sthefani Rodrigues Vieira Andrade Mol

Subprocuradora Geral do Município
OAB/RJ 222.444 | Mat. 1773/02

PORTARIA Nº 268/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 115/SEPLAN/2024 de 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 237/2024, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO CONSTITUÍDO DE BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE, MACADAME BETUMINOSO E CAPA SELANTE BETUMINOSA NA RUA SILVINO ADÉLIO – BARRO BRANCO E NA RUA ALOISIO FERREIRA GOMES - AVELAR – PATY DO ALFERES/RJ, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943445/2023/MIDIR/CAIXA**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 269/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 116/SEPLAN/2024 de 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores **GILVACIR VIDAL DRAIA**, matrícula nº 1583/02, CPF XXX.335.XXX-XX e **RICARDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 1264/02, CPF XXX.614.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 234/2024, que tem por objeto **PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM 02 (DOIS) TRECHOS DA ESTRADA COQUEIROS X RIO PARDO, NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES/RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 270/2024 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8.500, de 29 de abril de 2024.

Considerando o memorando nº 346/SEDUC/2024 de 24/09/2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as Servidoras **FLÁVIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 592/01, CPF XXX.022.XXX-XX e **MONIQUE VALLE DA C. COSTA**, matrícula nº 1434/01, CPF XXX.491.XXX-XX com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no Contrato nº 233/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO TEATRAL DO GRUPO CIA DE TEATRO ARTE NA GARAGEM**, em favor da Empresa **VITÓRIA ABDUE CIPRIANI**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Paty do Alferes RJ.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Setembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO – ABRIGO MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA - PRODEQ.

Data e Local: 08 de outubro de 2024, às 11:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro – Paty do Alferes.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br e **PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).**

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 24 de setembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em: 18/09/2024 a VILMAR NID DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR 13332062751 (ME), a CERTIDÃO AMBIENTAL, CA SMA 7794/2024, válida por prazo indeterminado, que aprova a atividade CODIGO CNAE: 4322-3/01 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, localizado na Rua Antônio de Mattos Nº 91 – Avelar / Paty do Alferes – RJ. Processo nº 7794/2024. (COORD.UTM: 6663558,09Me – 7530074,26mS).